

LEI Nº 486 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pingo D'Água, para o exercício financeiro de 2020.

Esta lei estima a receita do município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 27.300.000,00 (Vinte e sete milhões e trezentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus Fundos.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, autorizados a:

- I - abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
- II - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 3º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2020.

Pingo D'água, 18 de Novembro de 2019.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

Thiago Luiz Martins Souza

Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico